Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 136
em 23/02/2021 às 08:17
Encarregado

REQUERIMENTO Nº. 011 /2021

Proponente: Natalino Bianqui Netto

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni

Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

REQUEIRO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NO BARRANCO QUE ESTÁ DESABANDO NA RUA NILSON STEIN, LOCALIZADA NO MORRO DA MACEFEL.

Registro mediante este requerimento que conforme relatório emitido pela Defesa Civil em data de 18/01/2019 foi realizado uma vistoria no referido local, onde registrou-se mediante levantamento de risco geológico na Rua Nilson Stein a não realização de obra de contenção conforme determinado pelo Ministério Público, para sanar os danos que estão ocorrendo por motivos de infiltração de aguas pluviais na pavimentação que erodiu ainda mais o talude de corte localizado no lote pertencente ao Sr. Valmir Ribet.

Toda a estrutura do referido talude encontra-se em estado critico podendo provocar ruptura, em caso de fortes chuvas, comprometendo desta forma o acesso da circulação na parte estrutural de imóveis situados acima e abaixo deste talude de corte.

Considerando que em data de 07/03/2019 a Defesa Civil deu ciência ao Promotor de Justiça de Marechal Floriano relatando a situação do Sr. Sylvio Ferraz de Carvalho que em função da movimentação de terra irregular para formação de um talude de corte com objetivo de construção de um imóvel residencial no lote pertencente ao Sr. Valmir

Ribet comprometeu toda a estrutura das residências vizinhas e do trajeto da rua, e que este último, até o momento não adotou nenhuma medida preventiva para sanar o problema.

Diante dos fatos, a Defesa Civil informou ainda que não possui orçamento disponível para solucionar esta situação e que como ocasionou danos à pavimentação e acesso a circulação aos moradores, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deve ser acionada com procedimentos para solucionar o problema que será de alto custo necessitando de procedimentos técnicos para sua execução.

Em data de 12/06/2019 o Promotor de Justiça notificou o Sr. Valmir Ribet a realizar a obra de contenção do barranco na Rua Nilson Stein, o qual se comprometeu a executar a obra até o dia 05/07/2019, inclusive através do envio de fotos relatando o andamento semanal da obra.

Em data de 24/07/2019 a promotoria através do Procedimento Preparatório MPES n° 2019.0004.4525-83 deu ciência à Defesa Civil que em função de ter transcorridos os prazos do boletim de ocorrência e na ficha de atendimento e devido as fortes chuvas que tem atingido nossa região, solicitou novamente uma vistoria na Rua Nilson Stein e que o órgão se utilizasse dos instrumentos legais, ainda que movidos por ações emergenciais, para garantir a segurança dos munícipes, conforme necessidade detectada pelo corpo técnico.

De acordo com os fatos esta área está sendo mapeada pelo Serviço Geológico Nacional, a qual foi revisada em Janeiro de 2021, e novamente constatou-se o agravo no deslizamento de terra em ocorrências de chuvas e por motivos de avanço da ocupação da população com edificações residenciais e comerciais, sem qualquer medida estrutural para contenção dos processos de vulnerabilidade de rompimento do talude que afeta todas as áreas em seu entorno.

Cabe ainda registrar que em data de 07/01/2021 a Promotoria de Justiça deu-se por arquivado este processo, pois em virtude de ter sido ajuizado a Ação de Execução nº. 0000461-07.2020.8.08.0055 em desfavor do Sr. Valmir Ribet, a qual vem sendo analisada e acompanhada, não caberia mais a esta Promotoria investigar os fatos.

Diante de todo o exposto, fica claro que necessitamos com urgência do empenho desse Poder Executivo Municipal, para buscar os meios cabíveis para realizar esta obra de contenção, haja vista a lentidão de todo o processo de execução e que o risco de deslizamento do solo continua sendo iminente, podendo comprometer todo o acesso da referida rua e causar danos à integridade física, a vida e ao patrimônio das pessoas que ali residem.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

Natalino Bianqui Netto

Vereador